

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO A SER REALIZADO DIA 26/07/2024, NO CAMPO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MAREMA DENOMINADO COPA DO COLONO E MOTORISTA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A licitação que o município possui para aquisição de gêneros alimentícios vinculada à agricultura familiar destina-se exclusivamente ao fornecimento de merenda escolar, conforme estabelecido pela Resolução FNDE 04/2015, de acordo com a chamada pública nº 006/2023. Portanto, não abrange a aquisição de alimentos para eventos municipais como a Copa do Colono e motorista.

A Copa do Colono é um evento de grande importância para a valorização e celebração dos trabalhadores rurais e motoristas da nossa comunidade. Este evento visa reconhecer o esforço e a contribuição desses profissionais para o desenvolvimento local. Para garantir a realização do evento de forma adequada, é necessário providenciar gêneros alimentícios específicos que não são contemplados pela atual licitação da agricultura familiar.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para a Copa do Colono e motorista é justificada pela necessidade de atender às especificidades do evento, que estão fora do escopo da licitação para merenda escolar. A execução dessa compra é fundamental para a realização do evento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: ADEMAR ANTONIO MARCON

Endereço: SEDE NA COMUNIDADE DE MAREMA – INTERIOR/RURAL.

CPF: 538.415.659-72

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estabelecidos com base em cotações de fornecedores locais, assegurando que sejam competitivos e justos dentro do mercado local.

A compra de produtos da agricultura familiar estimula a economia local, beneficia pequenos produtores e fortalece a comunidade.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o evento Copa do Colono e Motorista é justificada pela necessidade de fornecer alimentos de alta qualidade, apoiar a economia local e cumprir os objetivos do evento. Os preços foram definidos com base em análises de mercado e nos benefícios adicionais proporcionados pelos produtos da agricultura familiar.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado e por se tratar de produtos da agricultura familiar. Produtos da agricultura familiar são frequentemente mais frescos e de maior qualidade. Esses produtos são geralmente produzidos com métodos mais sustentáveis e menos agressivos, oferecendo uma opção mais saudável. Valorizar os produtos locais é uma forma de reconhecer o trabalho e a importância dos produtores rurais na comunidade.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 25 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal